



**PROCESSO DE SELEÇÃO DA DÉCIMA QUINTA TURMA - Biênio
2023.1/2024.2
EDITAL N° 03/2022**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com a Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da Décima Quinta Turma - Biênio 2023.1/2024.2, para o preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas em nível de Mestrado com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1 - SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do Edital n° 03/2022 será realizado de acordo com as regras instituídas na Resolução CEPEX n° 316/2022 que dispõe sobre as regras dos processos seletivos do stricto sensu da PRPG no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1.2 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as estarem presentes nas salas, físicas e/ou *on-line* de avaliação na hora e no dia marcados. O não comparecimento acarretará na desclassificação sumária do/a candidato/a.

1.3 As diferentes etapas do Processo Seletivo do Edital n°03/2022 terão seu assunto, dias e horários divulgados através do site <https://ufpi.br/>

2 - SOBRE A OFERTA DE VAGAS

2.1 O Processo Seletivo do Edital n° 03/2022 reserva 04 (quatro) vagas para indígenas, quilombolas e quebradeiras de coco, conforme resolução CEPEX/UFPI n° 98 de 2021.

2.2 O Processo Seletivo do Edital n° 03/2022 reserva até 04 (quatro) vagas destinadas aos servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFPI, em atendimento à Resolução n° 236/13–CEPEX que instituiu o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI-UFPI);

2.3 O Processo Seletivo do Edital n° 03/2022 reserva até 01 (uma) vaga para o Programa de Inclusão de pessoas com deficiência (PID/UFPI), conforme determina a Resolução CEPEX n° 98/2021 que trata da reserva de vagas.

2.4 O Processo Seletivo do Edital n° 03/2022 reserva até 04 (quatro) vagas para pessoas negras em consonância com deliberação da nonagésima sexta reunião do Colegiado do PPGAnt, realizada no dia 27 de abril de 2018.

Parágrafo Único: No momento da inscrição o/a candidato/a deverá selecionar a opção correspondente, caso contrário, será considerado que o/a candidato/a concorrerá às vagas de ampla concorrência. O/a candidato não poderá reivindicar as vagas específicas após findada a inscrição. Caso as vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



específicas não sejam preenchidas nos termos deste edital, serão remanejadas para atender às necessidades de demanda geral.

2.5 Quadro de vagas

Indígenas, Quilombolas e Quebradeiras de Coco	04 Vagas
Servidores Docentes e Técnicos Administrativos da UFPI	04 Vagas
Programa de Inclusão de Deficientes/UFPI	01 Vaga
Pessoas negras	04 Vagas
Ampla Concorrência	05 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	16 Vagas

2.6 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem da maior nota resultante do Processo Seletivo disciplinado por este Edital.

2.7 Os optantes das vagas específicas concorrerão dentro da sua categoria, não podendo ser remanejados.

2.8 A disponibilidade do número de vagas oferecidas neste Edital não implica necessariamente que todas serão preenchidas.

3 - SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES/AS

3.1 A quantidade de vagas ofertadas obedece à disponibilidade de orientação nos respectivos temas de pesquisa dos(as) docentes/orientadores(as) credenciado(a)s junto ao PPGAnt, concentradas nas suas duas Linhas de Pesquisa: 1) Sociabilidades, Práticas e Saberes; e 2) Etnologia e Povos Tradicionais.

3.2 O/a candidato deve consultar o Anexo 06 deste Edital para conferir as Linhas de Pesquisa, os Professores/as Orientadores/as e as vagas disponíveis para orientação.

3.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a Linha de Pesquisa e o Professor/a Orientador/a de sua preferência na Ficha de Inscrição e na capa do Projeto de Pesquisa. A não indicação acarretará na desclassificação do/a mesmo/a.

3.4 Sugere-se que o/a candidato/a entre em contato com o/a possível orientador/a para apresentar seu Projeto de Pesquisa e consultar o interesse de orientação do/a mesmo/a. A disponibilidade de orientação não garante a aprovação do/a candidato/a.

3.5 Poderá ocorrer o remanejamento de orientação após a aprovação no processo seletivo.



4 - DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br no período de **01 de Setembro a 10 de Outubro de 2022** até às 23h59min.

4.2 A Documentação deve ser enviada através de Formulário - <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZQCfp2byqvnGs0bsjnpjfr91S6hTxSEC DXKP2dqSqJ1CjUw/viewform> - no período de **01 de Setembro a 10 de Outubro de 2022** até às 23h59min. O/a candidato deverá enviar os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de Inscrição emitida pela SIGAA;

4.2.2 Documentos de identificação pessoal. O/a candidato/a deverá enviar em arquivo único, formato PDF, a seguinte documentação:

4.2.2.1 Declaração de conhecimento do Edital (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado;

4.2.2.2 Anexo 02 devidamente preenchido;

4.2.2.3 Para os/as candidatos às vagas específicas anexar formulários de autodeclaração (Anexo 03 e/ou Anexo 04 e/ou Anexo 05) devidamente preenchido(s) e assinado(s);

4.2.2.4 Laudo médico que ateste o tipo de deficiência, para os/as candidatos/as concorrentes dentro da reserva de vagas do PID/UFPI (em formato PDF);

4.2.2.5 Para os candidatos às vagas específicas dos servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFPI incluir declaração funcional de vínculo empregatício devidamente assinada pela chefia imediata;

4.2.2.6 Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte.

4.2.3 Documentos de formação acadêmica. O/a candidato/a deverá enviar em arquivo único, formato PDF, a seguinte documentação:

4.2.3.1 Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (Tecnólogo, Licenciatura, Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil; em caso de candidato/a concludente do curso, será admitida a inscrição com a apresentação de certidão da sua IES comprovando que é concludente de curso de graduação;

4.2.3.2 Histórico Escolar do curso superior seja Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo.

4.2.4 Documentos de Currículo Lattes. O/a candidato/a deverá enviar em arquivo único, formato PDF, o Currículo Lattes, a Tabela de Pontuação-Barema (Anexo 08) preenchida e devidamente comprovada;



4.2.5 Projeto de Pesquisa. O/a candidato/a deverá enviar em arquivo único, formato PDF, Projeto de Pesquisa de acordo com modelo disponível no Anexo 07;

Parágrafo único: Este Programa não se responsabiliza por eventuais erros ou problemas técnicos no processo de envio de qualquer documentação. O não preenchimento do Formulário com os devidos documentos solicitados, na ordem especificada, acarretará na desclassificação sumária do/a candidato/a.

4.3 Estão habilitados/as à inscrição os/as portadores/as de diplomas de curso superior (Licenciatura e/ou Bacharelado, Tecnólogos) reconhecidos pelos órgãos competentes.

4.3.1 Serão aceitas inscrições de alunos com declaração de concludente expedida pela instituição de ensino superior (IES) de origem;

4.3.2 Se aprovados/as os mesmos deverão apresentar o Diploma de Conclusão de Curso, devidamente expedido e reconhecido pelos órgãos competentes, no ato da Inscrição no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social;

4.3.3 A não apresentação do Diploma de Conclusão de Curso no ato da matrícula implicará a não efetivação do/a candidato/a ao PPGAnt.

4.4 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.5 Não será aceito qualquer envio de documentação complementar findado o período de inscrição ou por outro meio que não o Formulário indicado neste Edital.

4.6 O envio de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de matrícula na Universidade Federal do Piauí.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Quadro com as datas do Processo Seletivo

1ª Etapa Inscrições	01/09 até 10/10 de 2022	-	Inscrições on-line e envio de documentos
	13/10/2022	-	Divulgação dos Resultados parciais das Inscrições Deferidas
	14/10/2022 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	17/10/2022 até às 18h	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
2ª Etapa	24/10/2022	-	Prova de Conhecimentos das 8h ao 12h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Prova de Conhecimentos	31/10/2022 até às 18h	-	Divulgação dos resultados parciais da Prova de Conhecimento
	01/11/2022 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	03/11/2022 até às 18h	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas da Prova de Conhecimento
3ª Etapa Projetos de Pesquisa	04/11 a 11/11/2022	-	Avaliação dos Projetos de Pesquisa
	11/11/2022	-	Divulgação dos resultados parciais das Notas dos Projetos de Pesquisa
	14/11/2022 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	16/11/2022	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas dos Projetos de Pesquisa
4ª Etapa Entrevistas	17/11/2022	-	Divulgação do Calendário das Entrevistas
	21 a 23/11/2022	-	Realização das Entrevistas
	23/11/2022	-	Divulgação dos resultados parciais das Notas das Entrevistas
	24/11/2022 até às 18h	-	Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	25/11/2022	Eliminatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas das Entrevistas
5ª Etapa Avaliação dos Baremas	28/11/2022		Avaliação dos Baremas
	29/11/2022		Divulgação dos resultados parciais das Notas dos Baremas
	30/11/2022 até as 18h		Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	01/12/2022	Classificatória	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas dos Baremas
6ª Etapa Resultado Final	01/12/2022		Divulgação dos Resultados Finais Parciais
	02/12/2022 até às 18h		Período para Recursos via e-mail: selecaomestradoppgantufpi@gmail.com
	05/12/2022	Final	Resposta aos Recursos e Homologação das Notas Finais

6 – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A Prova de Conhecimentos é uma etapa eliminatória.



6.2 O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez), na Prova de Conhecimentos.

6.3 A nota mínima necessária para aprovação é 7,0 (sete).

6.4 A Prova de Conhecimentos será aplicada de maneira presencial.

6.4.1 O/a Candidato/a poderá requerer realização desta etapa em sua instituição de origem.

6.4.2 Para solicitar a aplicação na instituição de origem o/a candidato/a deverá preencher o formulário (Anexo 09) e enviá-lo para Comissão de Seleção - selecaomestradoppgantufpi@gmail.com - até 72 horas antes da realização da Prova de Conhecimentos.

6.5 A Prova de Conhecimentos abordará a seguinte bibliografia:

- a) ABU-LUGHOD, Lila. "A escrita contra a cultura" [1996] *Equatorial, Natal*, v. 5, n. 8, jan/jun 2018, pp.195-226.
- b) ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. "Antropologia da Ação" (Action Anthropology) versus "Antropologia em Ação" (Anthropology At Word/Applied Anthropology). In: *Guarimã – Revista de Antropologia & Política*, v. 1, n. 1, jul./dez., 2020.
- c) CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica". In: CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998, pp. 18-62.
- d) DAS, Veena. *Vida e palavras: a violência e a descida ao ordinário*. São Paulo: Ed. Unifesp, 2020. Cap. 1, "O evento e o cotidiano", pp. 21-42. Cap. 4, "O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade", pp. 93-116.
- e) GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 9, "Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa".
- f) INGOLD, Tim. (2016). *Chega de etnografia! A educação da atenção como propósito da antropologia*. *Educação*, 39(3), 404-411.
- g) KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo, Cia da Letras, 2019.
- h) SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 5, "Estrutura e história".

6.6 Esta Comissão não se responsabilizará pela disponibilização, física ou *on-line*, dos textos indicados para leitura.

6.7 Indígenas, quilombolas e quebradeiras de coco poderão entregar Memorial Acadêmico, no lugar da realização da Prova de Conhecimentos. No Memorial Acadêmico deverá constar um resumo de toda a vida acadêmica do(a) candidato(a).

6.7 Após a divulgação dos resultados parciais da Prova de Conhecimento os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

7 - DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA



7.1A Avaliação do Projeto de Pesquisa é uma etapa eliminatória.

7.2 O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez), no Projeto de Pesquisa.

7.3 A nota mínima necessária para aprovação é 7,0 (sete).

7.4 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será feita pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, podendo ser requerida avaliação *ad-hoc*.

7.5 Os critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa compreendem:

7.5.1 Vinculação do tema, problema e objetivos do Projeto de Pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa;

7.5.2 Consistência e clareza na caracterização/contextualização e justificativa;

7.5.3 Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;

7.5.4 Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;

7.5.5 Bibliografia atualizada;

7.5.6 Cumprimento das normas estipuladas no ANEXO 07 neste Edital;

7.5.7 Exequibilidade da proposta.

7.6 Após a divulgação dos resultados parciais dos Projetos de Pesquisa os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

8 - SOBRE A ENTREVISTA

8.1 Entrevista é uma etapa eliminatória. O/a candidato/a poderá receber nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez). Sendo a nota mínima necessária para aprovação 7,0 (sete).

8.2 Na Entrevista o/a candidato/a fará uma apresentação oral do Projeto de Pesquisa por até 10 (dez) minutos. Na sequência a Banca Avaliadora fará a arguição e realizará perguntas que devem ser respondidas pelo/a candidato/a. Essa segunda etapa durará até 10 (dez) minutos;

8.3 Os critérios para avaliação da Entrevista compreendem:

8.3.1 Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo do projeto;

8.3.2 Fundamentação teórica;

8.3.3 Relação com a Linha de Pesquisa do Programa;

8.3.4 Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme *Tabela de Pontuação - Barema*;

8.3.5 Viabilidade de condições para cumprir as normas e requisitos do curso de Mestrado;

8.3.6 Coerência na argumentação das ideias.



8.4 A Entrevista será feita de maneira presencial e/ou remota. Os/as candidatos/as que queiram fazer a Entrevista de maneira remota deverão solicitar com 72 (setenta e duas) horas de antecedência à Comissão deste Edital, via E-mail selecaomestradoppgantufpi@gmail.com, apresentando a justificativa.

Parágrafo único: O link para acesso à sala on-line de Entrevista será enviado por e-mail em até 12 (doze) horas antes do início do seu horário. Esta Comissão não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão que os/as candidatos/as possam enfrentar.

8.5 Serão automaticamente eliminados os/as candidatos/as que não comparecerem nos horários marcados e utilizando os meios técnicos determinados pela Comissão de Seleção;

8.6 Após a divulgação dos resultados parciais das Entrevistas, os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital

9 - SOBRE A ETAPA TABELA DE PONTUAÇÃO - BAREMA

9.1 A Tabela de Pontuação - Barema é uma etapa classificatória. O candidato receberá uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O/a candidato que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontuação - Barema receberá nota 10,0 (dez), os demais receberão média parcial à maior pontuação;

9.2 Deverão ser comprovados apenas os itens do Currículo Lattes que forem pontuados na Tabela de Pontuação - Barema. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem em que se encontram dispostos na Tabela do Anexo 08;

9.3 Documentos comprobatórios anexados fora da ordem da Tabela de Pontuação - Barema serão desconsiderados para efeitos pontuação;

9.4 Após a divulgação dos resultados parciais da pontuação do Currículo Lattes, os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

10 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Para fins de classificação dos/as aprovados/as, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos das etapas eliminatórias e classificatórias. Considerando-se a equação:

$$\text{Nota Final} = \text{NPC} + \text{NPP} + \text{NE} + \text{NC} / 4$$

NPC – nota da prova de conhecimentos; NPP – nota do projeto de pesquisa; NE – Nota da Entrevista; NC– Nota do Currículo.

10.2 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante aplicação da ordem de Notas (da mais alta para a mais baixa) resultante da classificação final à quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste edital.



10.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo/a candidato/a nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º. Nota obtida na avaliação da Prova de Conhecimentos;
- 2º. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 3º. Nota obtida na avaliação do Entrevista.

10.4 Os resultados parciais e finais serão divulgados em ordem decrescente conforme a nota dos/as candidatos/as.

10.5 Candidatos/as aprovados/as mas não classificados poderão ser aproveitados em caso de vacância ou desistência de candidatos classificados.

10.6 Após a divulgação dos resultados parciais da Classificação Final, conforme a vaga selecionada (específicas ou ampla concorrência), os/as candidatos/as terão direito a recurso previsto no item 5.1 deste edital.

11 - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 A Resolução CEPEX 316/2022, em seu Artigo 12, instrui sobre a proficiência em língua estrangeira. Destacamos:

Art. 12. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

§1 A escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa.

§ 2 O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.

§3 A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

§4 O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

§5 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.



§ 6 No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

§7 Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado.

12 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 Após a Homologação dos/as aprovados/as no Processo Seletivo, a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) entrará em contato com os/as candidatos para maiores informações.

12.1.1 A matrícula somente será efetivada quando os originais da documentação enviada pelo Formulário do SIGAA, no ato da inscrição, forem exibidos ao funcionário do Programa de Pós-Graduação para conferência.

12.2 De acordo com a Resolução CEPEX nº 316/2022, ART.10 não será permitida a matrícula simultânea em:

12.2.1 Dois programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer IES brasileira;

12.2.2 Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;

12.2.3 Um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu de qualquer IES brasileira.

12.3 De acordo com a Resolução CEPEX nº 316/2022, para efetivar a matrícula institucional o(a) candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;

b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;

c) CPF;

d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;

g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;

h) comprovante de residência;



i) declaração de conhecimento - art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

12.4 De acordo com a resolução nº 022/14 - CEPEX, concludentes de cursos de graduação/pós-graduação (stricto sensu) poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação Stricto Sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

13 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

13.1 A Matrícula Curricular dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2023, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

14 - DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 A data do início das aulas estará de acordo com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2023, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

15 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E CASOS OMISSOS

15.1 Será excluído/a da seleção em qualquer de suas etapas o/a candidato/a que:

15.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.1.2 Não compareçam aos horários estipulados em qualquer uma das etapas do processo de seleção.

15.1.3 Não atenda às determinações regulamentadas neste edital ou indicações específicas da Comissão durante o Processo de Seleção.

15.2 Os resultados de todas as etapas do processo de seleção podem ser objeto de recurso, atendendo às recomendações do Ato da Reitoria nº 894/11. Os recursos aos resultados de cada etapa deverão ser enviados pelo e-mail à Secretaria do PPGAnt nas datas previstas no Cronograma deste Edital.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Mônica da Silva Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAnt

Prof^ª. Dr^ª. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras–CCHL

Prof^ª. Dr^ª. Marjane da Silva Pisani
Presidente da Banca de Seleção

Prof. Dr. Raimundo Nonato F. do Nascimento
Membro da Banca de Seleção

Prof^ª. Dr^ª. Carmen Lúcia Silva Lima
Membro da Banca de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 01
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que conheço e aceito as normas estabelecidas no EDITAL N° 03/2022 – PPGAnt.

Teresina, _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 02
CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Preencher abaixo com letra de forma ou digitar

COLAR FOTO 3x4 AQUI

1. NOME COMPLETO _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

TELEFONES: FIXO (____) _____ CEL (____) _____

E-MAIL: _____

3. RG. N. _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

4. OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA:

a. () Socialidades, Práticas e Saberes.

b. () Etnologia e Povos Tradicionais.

5. CONCORRENTE PELO PCI [PLANO DE CAPACITAÇÃO INTERNA] DA UFPI

() Sim

() Não

6. CONCORRENTE PELO PID (PROGRAMA DE INCLUSÃO DE DEFICIENTES) DA UFPI

() Sim

() Não

7. CONCORRENTE PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

() Sim

() Não

8. CONCORRENTE PELA RESERVA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

() INDÍGENA

() QUILOMBOLA

() QUEBRADEIRA DE COCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia (PPGAnt / UFPI) para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro
período de 2023(EDITAL Nº 03/2022), que sou:

- () Quilombola
- () Indígena
- () Quebradeira de coco

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



ANEXO 04
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, declaro, para fins
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia (PPGAnt / UFPI) para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro
período de 2023 (EDITAL Nº 03/2022), que sou negro/a:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, pertencentes à **(NOME DA COMUNIDADE)**, localizada no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o/ (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em _____/_____/_____, é: () INDÍGENA; () QUILOMBOLA; () QUEBRADEIRA DE COCO, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança 1

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 2

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança 3

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____



ANEXO 06

PROFESSORES-ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA, TEMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E QUANTIDADE DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

Professor/a e E-mail	Linhas de Pesquisa	Temas	Qnt. vagas para orientação
Bruno Ferraz Bartel brunodzk@yahoo.com.br	Socialidades, práticas e saberes	- Antropologia da Religião; - Ritual e Simbolismo; - Experiência, subjetividades e produção de sujeitos; - Música e performance.	Até 03 vagas
Carlos Roberto Filadelfo de Aquino crfiladelfo@gmail.com	Socialidades, práticas e saberes	- Antropologia Urbana; - Antropologia da Política; - Conflitos Sociais e Violência - Estudos de Família e Parentesco.	Até 03 vagas
Carmen Lúcia Silva Lima carmensllucia@gmail.com	Etnologias e Povos Tradicionais	- Indígenas, povos e comunidades tradicionais - Cartografia Social, territorialização e conhecimentos tradicionais - Etnicidade e relações interétnicas	Até 02 vagas
Mariane da Silva Pisani marianepisani@gmail.com	Socialidades, práticas e saberes	- Estudos de Gênero e Feminismos; - Sexualidades, saúde e população LGBTQIA+; - Antropologia Audiovisual; - Antropologia Urbana; - Antropologia das práticas esportivas e de lazer.	Até 03 vagas
Mônica da Silva Araújo monicasaraujo@yahoo.com.br	Socialidades, práticas e saberes	- Antropologia do corpo e da percepção; - Antropologia da deficiência; - Concepções de saúde e doença, processos terapêuticos e biosociabilidades; - Esporte, Lazer e Dança.	Até 02 vagas
Raimundo Nonato F. do Nascimento nonatorr.33@gmail.com	Socialidades, práticas e saberes Etnologias e Povos Tradicionais	- Processos educativos formais e informais; - Ensino de antropologia; - Educação e diversidade; - Interculturalidade e Educação Intercultural; - Educação escolar indígena.	Até 03 vagas



ANEXO 07

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1) Capa (01 página)

A capa precisa conter: Nome da Universidade, Nome do Programa de Pós-Graduação, Título do Projeto, Nome do/a Candidato/a, Linha de Pesquisa pretendida, Orientador/A, Mês e Ano, Cidade e Estado. Todas as informações devem aparecer centralizadas na página.

2) Resumo e 05 (cinco) palavras-chave (01 página)

3) Sumário (01 página)

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1) Introdução (máximo 02 páginas)

Explicitar a importância do tema, justificativa e formulação do problema/pergunta de pesquisa.

2) Fundamentação Teórica (máximo 05 páginas)

Explicitar a discussão teórica em torno da construção do problema proposto e a abordagem dada por diferentes autores, situando ao final o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.

3) Objetivos e Metodologia (máximo 03 páginas)

Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa. Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5) Cronograma (máximo 02 página)

Apresentar as etapas da pesquisa - em meses - para os anos de 2022 e 2023, contemplando as disciplinas a serem cursadas, o desenvolvimento do trabalho de campo, a análise dos dados de pesquisa, a qualificação, a escrita e a defesa da Dissertação

4) Referências Bibliográficas (livre)

Relacionar a literatura citada, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

OBSERVAÇÕES:

- Formatação do Projeto: mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas sem contar a Capa, o Resumo, o Sumário e as Referências Bibliográficas. Papel A4; Margens 2,0 cm; Fonte Arial; Tamanho 12; espaçamento 1,5.

- Elaboração conforme as Normas Técnicas da ABNT; NBR 6023/2002 (referências); NBR10.520/2002 (citações);



ANEXO 08
TABELA DE PONTUAÇÃO – BAREMA

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos	Máximo	Quantidade	TOTAL	Banca (não preencher)
1 – TITULAÇÃO					
Graduação em Ciências Sociais	2,0	2,0			
Graduação e Antropologia	2,0	2,0			
Graduação em outras áreas ou modalidades	1,5	1,5			
Especialização em Antropologia	3,0	3,0			
Especialização em outras Ciências Sociais ou Humanas	2,5	2,5			
Especialização em outras áreas	2,0	2,0			
Curso Profissionalizante	1,5	1,5			
Mestrado	4,0	4,0			
TOTAL PARCIAL					
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Monitoria em disciplina de graduação (por semestre)	0,5	2,0			
Estágio não curricular (por semestre)	0,75	6,0			
Professor de ensino fundamental (por semestre)	0,25	2,5			
Professor de ensino médio em sociologia e/ou áreas afins (por semestre)	0,5	5,0			
Professor de ensino superior (por semestre)	1,0	10,0			
Professor de ensino superior de Ciências Sociais ou Humanas (por semestre)	1,5	15,0			
Profissional em Antropologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (por semestre)	2,0	20,0			
Participação em banca de TCC Graduação	0,5	2,5			
Participação em banca de TCC Especialização.	0,75	3,75			
Orientação de TCC Graduação (cada uma).	1,5	4,5			
Orientação de TCC Especialização (cada uma)	2,0	6,0			
TOTAL PARCIAL					
3 – ATIVIDADES DE PESQUISA					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



Bolsa de Iniciação Científica ou similar: PIBID, BIAMA, BIASE, BIAF, PET (por semestre)	2,0	4,0			
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agências/editais: PIBID, BIAMA, BIASE, BIAF, PET (por semestre)	2,0	4,0			
TOTAL PARCIAL					
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA					
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho (por participação)	0,5	2,5			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos locais (por apresentação)	0,75	3,0			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos regionais (por apresentação)	1,0	5,0			
Participação com apresentação de trabalhos/em congressos nacionais (por apresentação)	1,5	7,5			
Participação com apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais (por apresentação)	2,0	4,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso local (por publicação)	1,5	3,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso regional (por publicação)	2,0	4,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por publicação)	3,0	6,0			
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por publicação)	4,0	8,0			
Publicação em periódico sem Qualis	1,5	4,5			
Publicação em periódico com Qualis B4 a B1	5,0	15,0			
Publicação em periódico com Qualis A4 a A1	8,0	24,0			
Publicação de Livro (por livro publicado)	10,0	30,0			
Organização de Livros (por organização)	8,0	24,0			
Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	5,0	10,0			
Publicação de capítulos de livros em outra área (3 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)	2,0	6,0			
TOTAL PARCIAL					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Campos Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Tel.: (86) 3237-2152
Email: ppgant@ufpi.edu.br



5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
Participação em evento de extensão sem apresentação de trabalho (por participação)	0,75	3,0			
Minicurso como aluno (por participação)	0,5	4,0			
Minicurso como ministrante (por participação)	1,5	6,0			
Monitor/bolsista em eventos científicos e de extensão (por participação)	0,75	3,0			
Participação em projeto registrado de extensão (por participação)	1,5	4,5			
Comissão organizadora de eventos Científicos / Extensão (Seminários, congressos etc.) (por participação)	2,0	10,0			
TOTAL PARCIAL					
TOTAL FINAL (1+2+3+4+5)					



ANEXO 09

SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA FORA DE TERESINA/PI

Nome do(a) candidato(a): _____

Número do documento de identidade (RG e CPF): _____

Cidade e estado de realização da prova: _____

Universidade: _____

Departamento ou nome do Programa de Pós-Graduação onde será realizada a prova: _____

Nome do(a) chefe do Departamento Acadêmico ou Coordenador(a) do Programa de Pós- Graduação: _____

Telefone e E-mail da secretaria: _____

Nome e matrícula SIAPE do(a) servidor(a) responsável pela aplicação da prova: _____

Telefone e E-mail do(a) responsável pela aplicação da prova: _____

Local de realização da prova (Bloco, Número da sala): _____

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)